

10. 2. 登記委員會的決議以絕大多數成員票數取決，倘票數相等時，主席有決定性一票。

11. 按八月廿九日第一〇／九一／M法律第三條二款所提及選民新冊之內容，以完成現今之調整後方作確實。

著頒行

一九九二年一月廿三日於澳門

總督辦公室

總督 韋奇立

**Despacho n.º 9/GM/92**

Tornando-se necessário constituir a Comissão que, para o corrente ano, definirá as características de preço, cilindrada e potência das viaturas eventualmente a adquirir, por conta do orçamento geral do Território, conforme disposto no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio;

1. A Comissão, prevista no n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 11/79/M, de 5 de Maio, será constituída, em 1992, da seguinte forma:

Maria do Céu dos Santos Tavares Alves, chefe do Departamento de Administração Patrimonial da Direcção dos Serviços de Finanças;

José Francisco Guerreiro Jonas, sargento-ajudante, maquinista naval e mestre-geral das Oficinas Navais;

Daniel Afonso da Silva Loureiro, chefe do Sector de Património da Divisão Administrativa e Financeira dos Serviços de Apoio Técnico-Administrativo aos Gabinetes do Governador e dos Secretários-Adjuntos;

Carlos Augusto Esteves Gonçalves, chefe de oficinas da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes;

António Jorge da Soledade Dias, primeiro-sargento da Direcção dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

2. Servirá de secretário da mesma Comissão, o terceiro-oficial do Sector de Gestão Patrimonial, da Direcção dos Serviços de Finanças, Armindo Conceição Gonçalves.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 24 de Janeiro de 1992. — O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

**Despacho n.º 10/GM/92**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Governador de Macau, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 3 000 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Governador de Macau um fundo permanente de MOP 3 000 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete, coronel Elísio Bastos Bandeira, pelos assessores do mesmo Gabinete, coronel Alcino de Jesus Raiano e licenciado Rui Jorge Pinheiro Soares Santos, e pela técnica agregada do referido Gabinete, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Janeiro de 1992. — O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 3 de Fevereiro de 1992. — O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

**GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO  
PARA A ECONOMIA E FINANÇAS**

**Despacho n.º 2/SAEF/92**

Considerando a necessidade do Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças dispor, no corrente ano económico, de um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças um fundo permanente de MOP 150 000,00, gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe do Gabinete, licenciado Rodrigo Manuel Ferreira Brum, pela secretária do mesmo Gabinete, Noémia Maria de Fátima Lameiras, e pela técnica agregada do Gabinete do Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.

**Despacho n.º 3/SAEF/92**

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, para o corrente ano económico, um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído ao Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa, composta pelo chefe do Gabinete, licenciado José Augusto Ferreira dos Santos, pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira, e pela técnica agregada do Gabinete do Governador, Maria de Fátima Salomé Pereira Tito Fontes.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, em Macau, aos 27 de Janeiro de 1992. — O Secretário-Adjunto, *Vitor Rodrigues Pessoa*.